

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 07 de outubro de 2022 • Edição 2358 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PORTARIAS

PORTARIA Nº 820/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGAO ELETRONICO Nº 104/2022	PROCESSO Nº 1401/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA DO LESTE.
Fiscal do Contrato	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 822/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 709/2022, Portaria nº 710/2022 e no art. 5º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores Adriano Conceição de Paula, Maria Aparecida Montes Canabrava, Regiane Cristina da Silva do Carmo para comporem a Comissão de Julgamento.

Artigo 2º - Designar os servidores Jacqueline Oliveira da Silva e Silvia Aparecida Antunes de Oliveira para comporem a Equipe de Apoio

Artigo 3º - Designar o Secretário Municipal de Administração e os servidores Hélio Schneider Paulus Neto, Jeanne Lina de Sousa, para comporem a Turma Recursal da Comissão de Julgamento.

Artigo 4º - Em processos originários da Turma Recursal da Comissão de Julgamento, estabelecer como julgador recursal o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - O integrante da comissão de julgamento será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplente da equipe a servidora Silvia Aparecida Antunes de Oliveira.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CSP.

PORTARIA Nº 821/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGAO ELETRONICO Nº 095/2022	PROCESSO Nº 1199/2022
Objeto	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.
Fiscal do Contrato	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 823/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fiscal da Obra	RODRIGO BERTONCELLO – ENGENHEIRO ELETRICISTA
	WILLIAM TAKAO HARAKI - ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 824/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 229/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (PHTLS), PARA TREINAMENTO DAS EQUIPES DE SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EQUIPES DO CORPO DE BOMBEIROS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 826/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 275/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 825/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 209/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO BÁSICO PARA GESTORES DE AEROPORTOS - CBGAR A SER MINISTRADO A 02 (DOIS) SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/A PELA MODALIDADE EAD ENTRE OS DIAS 08 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 827/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2022
Objeto	PROCESSO LICITATÓRIO, EMBA-SADO NAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, REGULAMENTADO PELO DECRETO 7.892/2013, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE CASCALHOS NATURAIS EM TAMANHOS IRREGULARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
Fiscal do Contrato	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 828/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) E LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

PORTARIA Nº 829/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DEPRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Dar baixa no Quadro de Servidores Municipais, dos registros da Senhora **LOUISE DO VALE SANT'ANA**, que exercia a função de **Fiscal Tributário**, designada pela Portaria nº 053/12, em razão do óbito ocorrido 04 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 04 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 070/2022/SEFAZ

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os **PARTIDOS POLÍTICOS**, os **SINDICATOS DE TRABALHADORES**, **ENTIDADES EMPRESARIAIS** e **DEMAIS INTERESSADOS** com sede neste Município quanto à liberação de recursos abaixo:

DATA	ÓRGÃO	TIPO	DESTINAÇÃO	VALOR R\$
05/10/2022	FNDE	Programa	PNAE	22.535,80
05/10/2022	FNDE	Programa	PNAE	36.245,60
05/10/2022	FNDE	Programa	PNAE	1.278,00
05/10/2022	FNDE	Programa	PNAE	996,40
05/10/2022	FNDE	Programa	PNAE	45.025,60
06/10/2022	FNS	Programa	Vigilância em Saúde	1.000,00

Primavera do Leste-MT, 07 de outubro de 2022.

THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador / Matrícula 6741

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação
Processo nº 1552/2022

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19, Lei Municipal 1953/2021 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, Lei 13.979/2020, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVIDO A RESCISÃO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 169/2021, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA DIVERSASSECRETARIAS DO DO MUNICÍPIO.
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	21 de outubro de 2022
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
<p>Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.</p> <p>Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.</p>	

Primavera do Leste 07 de outubro de 2022

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 085/2022
Processo nº 1036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 085/2022 - do processo administrativo nº 1036/2022, abertura de processo licitatório sob modalidade Registro de preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para administração com auto gestão da frota para abastecimento via cartão magnético e/ou similar (inclusive todos os combustíveis, lubrificantes, arla 32, aditivos e derivados em geral) e manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, socorro mecânico, lavagem/higienização e partes elétricas de toda a frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários, Rastreamento Veicular e Seguro Total, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, com cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, sob o critério maior desconto, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) CENTRO AMERICA COMERCIO E SERVIÇO GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA para o(s) lote(s) licitado(s) na seguinte forma abaixo:

Item	Descrição	Med.	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço De Rastreamento Veicular Com Comunicação Via GPS/GSM/GPRS, Abrangendo Monitoramento Via Internet, Identificação Do Condutor, Implantação Do Sistema De Localização, Acompanhamento E Posicionamento Por Satélite(GPS) Em Tempo Real E Ininterrupto Para Controle E Gestão Da Frota Do Município De Primavera Do Leste/MT, Incluindo Fornecimento A Título De Comodato De Equipamentos, Componentes E Licença De Uso De Software, Capacitação De Gestores Para Operar Sistema, Suporte Técnico 24 Horas.	SERV	270 (12 meses = 3.240)	R\$ 67,00 x 270 = R\$ 18.090,00 (valor mensal)	R\$ 217.080,00
02	Serviço De Rastreamento Veicular Com Comunicação Via Satélite, Abrangendo Monitoramento Via Internet, Identificação Do Condutor, Implantação Do Sistema De Localização, Acompanhamento E Posicionamento Por Satélite(GPS) Em Tempo Real E Ininterrupto Para Controle E Gestão Da Frota Do Município De Primavera Do Leste/MT, Incluindo Fornecimento A Título De Comodato De Equipamentos, Componentes E Licença De Uso De Software, Capacitação De Gestores Para Operar Sistema, Suporte Técnico 24 Horas.	SERV	50 (12 meses = 600)	R\$ 160,00 x 50 = R\$ 8.000,00 (valor mensal)	R\$ 96.000,00
3	Sistema de auto-gestão integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, pos em rede credenciada ou licitada, central de atendimento 0800, gestão de combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line, gestão de peças e manutenção automotiva, gestão de seguros automotivos e rastreamento, sistemas integrados a fim de mapear toda a frota, sistema de prestação de contas a orgaos reguladores como aplic/tce-mt, aplicativo android/ios.	SERV	320 (12 meses = 3.840)	R\$ 47,00 x 320 = R\$ 15.040,00 (valor mensal)	R\$ 180.480,00

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário \$ (ANP)	Valor Total Estimado	Taxa de Administração %	Valor Taxa	Total com a Taxa de Administração
4	Gasolina	L	207.951	R\$5,73	R\$ 1.191.559,23	0,00% (zero por cento)	R\$ 0,00	R\$9.599.164,76
	Óleo Diesel	L	747.519	R\$7,67	R\$ 5.733.470,73			
	Óleo Diesel S10	L	344.605	R\$7,76	R\$ 2.674.134,8			
	TOTAL				R\$ 9.599.164,76			
5	Peças Automotivas Originais ou Genuínas Administração, gerenciamento e controle com auto gestão no fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para toda frota de veículos, maquinários e equipamentos.	R\$		-	R\$ 5.792.000,00	0,00% (zero por cento)	R\$ 0,00	R\$5.792.000,00
6	Serviço de Mão de Obra Mecânica Administração, gerenciamento e controle com auto gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva de toda a frota de veículos, maquinários e equipamentos	R\$		-	R\$ 2.033.900,00	0,00% (zero por cento)	R\$ 0,00	R\$2.033.900,00
7	Serviço de Seguro Veicular de frota do Município de Primavera Do Leste/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura casco de 100% da Tabela FIPE, danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Prefeitura Municipal, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros.	R\$		-	R\$ 790.000,00	1,5% (um virgula cinco por cento)	R\$ 11.850,00	R\$ 801.850,00
Total:								R\$ 18.720.474,76

Primavera do Leste – MT, quinta-feira, 06 de outubro de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo

PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 018/2022.

Ementa: “Acrescenta o Art. 75-A, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6 e incisos I, II, III e IV, §§ 7º, 8º, 9º, 10º e incisos I, II e III, a Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste – MT, e dá outras providências”.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º – Acrescenta o Art. 75-A, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6 e incisos I, II, III, e IV, §§ 7º, 8º, 9º, 10º e incisos I, II, e III, a Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 75-A – As emendas propostas pelos vereadores ao projeto de Lei Orçamentária Anual, respeitados os limites e disposições deste artigo desta Lei Orgânica, serão de execução obrigatória.

§ 1º – As emendas propostas pelos Vereadores ao projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme previsto nesta Lei, serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois décimos por cento inteiros) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo 50% (cinquenta por cento inteiros) desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º – A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no “caput” do § 1º, deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I, do § 2º, do Art. 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois décimos por cento inteiros) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º, do art. 165 da Constituição da República.

§ 4º – Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º – As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º – No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;

II – até 30 (trinta dias) após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta dias) após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 30 (trinta dias) após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 7º – Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no § 3º, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I, do § 6º deste artigo.

§ 8º – Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (zero vírgula seis décimos por cento inteiros) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º – Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10º – Não constitui causa para impedimento técnico:

I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no inciso IV do § 3º, deste artigo;

II – o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,

III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento inteiros) do montante necessário para a execução do Projeto de Lei.

Art. 2º – Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua Promulgação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, em 03 de Outubro de 2022.

PRESIDENTE: Vereador Manoel Mazzutti Neto

1º VICE PRESIDENTE: Vereador Valdecir Alventino da Silva

2º VICE PRESIDENTE: Vereador Tayllan Barbieri Zanatta

1º SECRETÁRIO: Vereador Renato Cozanelli Júnior

2º SECRETÁRIO: Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva

3º SECRETÁRIO: Vereador Itemar Ferreira de Queiroz